



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 5.766, DE 12 DE MAIO DE 2022

Certifico a Publicação do Presente
doc no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3489 em 23/05/2022
Mariane Bellei
Diretoria Legislativa

INSTITUI A CAMPANHA DE INCENTIVO À
DOAÇÃO DE SANGUE, DENOMINADA JUNHO
VERMELHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
VILHENA.

Autoria: Vereador Sargento Damassa

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado
de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe
confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Incentivo à Doação de Sangue,
denominada *Junho Vermelho*, no âmbito do Município de Vilhena, priorizando:

I - a conscientização da população sobre a importância da doação de
sangue, por meio de procedimentos informativos e educativos, palestras,
audiências públicas e conferências;

II - o estímulo à realização da doação de sangue; e

III - o incentivo à Administração Pública Municipal, às empresas, às
entidades de classe, às associações, às federações e à sociedade civil organizada
para se engajarem na Campanha de Incentivo à Doação de Sangue.

Parágrafo único. O disposto no inciso I deste artigo tem como finalidade
levar o assunto ao conhecimento da sociedade e proporcionar o debate sobre
iniciativas de apoio à doação de sangue.



Art. 2º O *Junho Vermelho* passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo firmar parcerias com entidades da iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do *Junho Vermelho*.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
Vilhena (RO), 12 de maio de 2022.

Tiago Cavalcanti de Lima Holanda
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

